



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica nº 2396 | Segunda-feira, 19 de setembro de 2022.

Este documento contém 02 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Educação.....	01
Secretaria de Saúde.....	01		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS SEM ENCARGOS

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella na Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Centro, CEP 87.200-000, Cianorte, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo Secretário Municipal JOSÉ MARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 5400747, encontrado na sede da Prefeitura Municipal, e **Secretaria Municipal de Educação** neste ato representada pela Secretária Municipal Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues, brasileira, casada, matrícula funcional nº 5400756, doravante denominado **DONATÁRIO** e encontrado na sede da Prefeitura Municipal e **Tinelli Livraria e Papelaria Eireli**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 76.659.507/0001-13, com titular, Sr. Nelson Agostinho Casotti, CPF 413.857.999-00, localizada na Av. Paraná 137, Centro, Cianorte, Paraná, doravante denominada **DOADOR(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS SEM ENCARGOS**, com fulcro na Decreto Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Doação de Serviços sem Encargos em favor do DONATÁRIO é a **Produção Artística nas paredes e muros do CP-TEA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Decorar com temática inerente ao ambiente preparado para atendimento educacional de alunos diagnosticados com autismo a casa localizada na Avenida Mato Grosso 900 (CP-TEA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor do serviço constando na primeira Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção do serviço doado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal, sobre o Relatório da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do Exercício de 2022.

30 de setembro | às 14 horas
Câmara Municipal de Cianorte

Também será transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: www.camaracianorte.pr.gov.br)

Atenciosamente,

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente



Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2022

EDITAL Nº 04/2022

Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 06/2022 do Município de Cianorte.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando deferimento da comissão responsável pelas inscrições ao PSS, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA**.

Art. 1º: A homologação das inscrições dos candidatos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 06/2022 do Município de Cianorte.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento	RG	CPF
1º	Cristiane Tostes de Oliveira	11/11/1987	10.083.544-4	062.163.729-71

Cianorte, 19 de setembro de 2022.

Marcela Soares Loureiro do Amaral
Presidente da Comissão / PSS - 06/2022

Secretaria de Educação



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Realizada a doação fica vedada a utilização do serviço doado para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

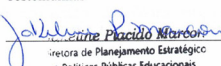
Cianorte/PR, 06 de Setembro de 2022.

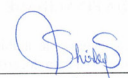
DONATÁRIO


JOSÉ MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração


Kelly C. Werdenberg Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas


Irecira de Planejamento Estratégico
e Políticas Públicas Educacionais
Portaria Nº 849/2022-SEC/ADM


Shirley Scamparini Ponciano da Silva
Diretora Geral
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria nº134/2021-SEC/ADM

DOADOR


Tinelli Livraria e Papelaria Eireli
CNPJ nº 76.659.507/0001-13

76.659.507/0001-13
TINELLI LIVRARIA E
PAPELARIA EIRELI - EPP
AV. PARANÁ, 137
ZONA 01
CEP 87.200.248 - CIANORTE - PR

JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica
NOME/RAZÃO SOCIAL: Tinelli Livraria e Papelaria Eireli
CPF/CNPJ: 76.659.507/0001-13
ENDEREÇO: Av. Paraná 137, Centro, Cianorte, Paraná

2 – JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO:

O Sr. Nelson por intermédio da empresa Tinelli tem objetivo de contribuir com a sociedade.

3 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO:

Produção Artística nas paredes e muros do CP-TEA.

4 – COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

Não de aplica.

5 – DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE DOS BENS MÓVEIS PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL:

Não se aplica

6 – INDICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL QUE SERÁ BENEFICIADO COM A DOAÇÃO.

Secretaria de Educação

7 – CONDIÇÕES.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção do serviço doado.

Cianorte – Paraná, em 06 de Setembro de 2022.


DOADOR

76.659.507/0001-13
TINELLI LIVRARIA E
PAPELARIA EIRELI - EPP
AV. PARANÁ, 137
ZONA 01
CEP 87.200.248 - CIANORTE - PR



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

